

Para Secretaria Municipal de Saúde de Marabá

Em resposta ao Contrato nº 158/2021, para a prestação de serviços médicos especializados em neurocirurgia, o Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá, representado por Sandro Pantoja Cavalcante, CPF 585492002-63, vem por meio deste informar que não aceita as disposições do referido contrato pelos motivos abaixo:

1. O valor de R\$ 30.000,00 reais não seria o valor determinado na abertura do credenciamento;
2. O processo de credenciamento não informa devidamente que o serviço poderia ser dividido entre empresas, informação primordial para a não participação do Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá. Desta forma não aceitamos a realização do trabalho em 15 dias do mês. Apresentamos interesse no trabalho de 30 dias corridos do mês, visto que apresentamos equipe composta de neurocirurgiões que residem em Marabá-Pa e preparada para oferecer a assistência em 30 dias.
3. Informo também que o valor apresentado no processo de credenciamento (R\$ 60.000,00) corresponde ao valor sugerido pelo Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá, em processo julgado por nós como uma tomada de preço (ou licitação), visto que houve participação de outras empresas e desta forma, acreditamos que vencido pelo Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá.

Marabá, 08 de março de 2021



Sandro Pantoja Cavalcante
Diretor Técnico do Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cópia

OFÍCIO Nº 361/2021/ASJUR/GAB/SMS

Marabá-PA, 08 de março de 2021.

Ilustríssimo Doutor
Sandro Pantoja Cavalcante
Representante Legal
Diretor Técnico do Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá
Folha 26, Quadra 07, Lote E 12 – Nova Marabá

NESTA

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2020-CEL/SEVOP/PMM – PROCESSO Nº. 18.806/2020-PMM – EDITAL Nº 006/2020.

Ilustríssimo Senhor,

Com satisfação em cumprimenta-lo, em atenção ao expediente protocolizado na sede desta Secretaria Municipal de Saúde na presente data, que informa a não aceitação das disposições do Contrato nº. 158/2021-FMS que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurocirurgia, para os Setores Ambulatoriais, Pronto Socorro, UCE, UTI E UCI NEO e Enfermarias, aos Usuários do SUS do Hospital Municipal de Marabá (HMM) e Hospital Materno Infantil (HMI) do Município de Marabá (Serviços Contínuos), temos a informar o que segue:

Preliminarmente, esclarecemos que a modalidade de contratação através do Credenciamento ocorre nos casos em que a Administração Pública decide por contratar todos aqueles que, atendendo as motivadas exigências públicas, manifestem interesse em firmar o contrato administrativo.

Ou seja, esta modalidade de contratação tem como característica primordial a inviabilidade de competição, tendo em vista a possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Portanto, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.

Desta feita, é possível a apresentação de proposta e posterior contratação de todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da provável contratação, desde que

Law



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



satisfaçam os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, conforme expressamente disposto na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Edital nº. 006/2020.

Outrossim, quanto à alegação de que o instrumento convocatório não estabelece a possibilidade de divisão do serviço, esclarecemos que o edital dispõe de forma expressa e objetiva em sua Cláusula Quarta, subitem 4.7, que caso haja mais de uma empresa credenciada, o valor será dividido igualmente entre ambas.

Assim, considerando o comparecimento de 02 (duas) proponentes habilitadas à prestação do serviço, cumprindo todos os termos editalícios, o resultado do processo fora homologado e adjudicado possibilitando a contratação de ambas empresas interessadas.

Ante o exposto, não assiste razão à proponente quanto à alegação de que o edital não estabelecia a possibilidade de divisão dos serviços, considerando que as duas empresas habilitadas cumpriram as exigências estabelecidas em edital, possibilitando a divisão do serviço por 15 (quinze) dias do mês para cada, bem como dividindo o valor igualmente entre ambas.

Sem mais para o momento, apresento protestos de apreço e estima.

Respeitosamente,

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em 10.03.21
às 17h
Sandro P. Cavalcante
NEUROCIRURGIA
CRM-PA 6555



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 413/2021/ASJUR/GAB/SMS

Marabá-PA, 16 de março de 2021.

Ilustríssimo Doutor
Sandro Pantoja Cavalcante
Representante Legal
Diretor Técnico do Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá
Folha 26, Quadra 07, Lote E 12 – Nova Marabá

NESTA

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2020-CEL/SEVOP/PMM – PROCESSO Nº. 18.806/2020-PMM – EDITAL Nº 006/2020.

Ilustríssimo Senhor,

Com satisfação em cumprimenta-lo, em atenção à INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2020-CEL/SEVOP/PMM – PROCESSO Nº. 18.806/2020-PMM que gerou o Contrato nº. 158/2021-FMS que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica de Direito Privado para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurocirurgia, para os Setores Ambulatoriais, Pronto Socorro, UCE, UTI E UCI NEO e Enfermarias, aos Usuários do SUS do Hospital Municipal de Marabá (HMM) e Hospital Materno Infantil (HMI) do Município de Marabá (Serviços Contínuos).

Venho pelo presente, solicitar esclarecimentos com relação à não assinatura do referido contrato encaminhado pelo Setor de Atas e Compras desta Secretaria no dia 26/02/2021 e reiterado no dia 05/03/2021.

Na oportunidade, concedemos o prazo **IMPRORROGÁVEL** de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura digital do Contrato nº. 158/2021-FMS, encaminhado nas datas acima mencionadas para o e-mail contato@neuroinstituto.com.br, ressaltando que **a ausência de assinatura implicará na desistência tácita do referido processo.**

Sem mais para o momento, apresento protestos de apreço e estima.

Respeitosamente,

VALMIR SILVA Assinado de forma
digital por VALMIR SILVA
MOURA:2224 MOURA:22248471220
8471220 Dados: 2021.03.16
19:27:15 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – (94) 3324-4199

Sandro P. Cavalcante
17.03.21



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 461/2021/ASJUR/GAB/SMS

Marabá-PA, 22 de março de 2021.

Ilmo. Doutor
Leandro Rodrigues da Silva
Representante Legal
Neurocare – Serviços Neurológicos LTDA

NESTA

Assunto: Solicitação de manifestação.

Referência: Processo nº. 18.806/2020-PMM – Inexigibilidade nº. 015/2020-CEL/SEVOP/PMM.

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

Com satisfação em cumprimenta-lo, considerando desistência por parte da empresa Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá na assinatura do Contrato nº. 158/2021-FMS, solicitamos manifestação de Vossa Senhoria quanto à aceitação para prestação de serviço referente aos 15 (quinze) dias da empresa desistente, ficando responsável pelo atendimento mensal nos setores ambulatoriais, pronto socorro, UCE, UTI, UCINeo e enfermarias do Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil.

Sem mais para o momento, apresento protestos de apreço e estima.

Respeitosamente,

VALMIR SILVA Assinado de forma digital
por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
8471220 Dados: 2021.03.22
09:45:31 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde

Dayane Freitas 22-03-2021

14228 Jus



NEUROCARE

Dr. Leandro Rodrigues da Silva

Neurologia-Neurocirurgia

CRM-9322



Marabá-PA, 23 de março de 2021.

Resposta ao Ofício N° 461/2021/ASJUR/ GAB/ SMS

Ilmo. Sr

Valmir Silva Moura

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Manifestação referente ao Processo n° 18.806/2020 PMM – Inexigibilidade n° 015/2020- CEL/SEVOP/ PMM

Venho por meio desta dar o aceite para Prestação de Serviços médicos Neurocirurgicos nos Hospitais Municipal de Marabá (HMM) e Materno Infantil (HMI) por período de 30 dias, haja vista a desistência da outra Empresa participante do Certame. Sendo assim estou concordante em assumir os outros 15 dias da empresa desistente perfazendo a cobertura por 30 dias em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Ficando no aguardo para assinatura dos termos contratuais remodelados conforme vossa solicitação.

Atenciosamente.

Leandro Rodrigues da Silva
Neurocirurgia
Responsável técnico Neurocare Serviços Neurológicos Ltda.

Dr. Leandro Rodrigues
Neurologista / Neurocirurgia
CRM-9322

Recebi em:
23/03/2021
às 10:58
Ana Beatriz

Fones: (94) 99193-3743 / 98111-2184 / 3322-1081 / 3322-2873

MEDICAL CENTER - Folha 26 - Quadra 07 - Lote E/12 - Sala 106 - Nova Marabá - Marabá - PA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO Nº 435/2021/ASJUR/GAB/SMS

Marabá, 23 de março de 2021.

Ilmo. Senhor
Franklin Carneiro da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
CEL/SEVOP/PMM

NESTA

Assunto: Credenciamento Neurocirurgia.

Referência: Processo Nº 18.806/2020-PMM; Inexigibilidade Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PMM – Edital nº. 006/2020.

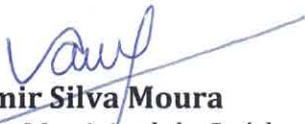
Senhor Presidente,

Com satisfação em cumprimenta-lo, em atenção ao Processo nº. 18.806/2020-PMM, Inexigibilidade nº. 015/2020-CEL/SEVOP/PMM, informamos que a empresa Neurocare manifestou a aceitação na prestação dos serviços durante os 30 dias do mês, passando a assumir os 15 dias referentes à empresa Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá em decorrência da desistência tácita do Processo.

Ressalta-se que a empresa Instituto do Cérebro e Coluna de Marabá foi provocada para demonstrar manifestação na assinatura do contrato no dia 17/03/2021, entretanto, manteve-se inerte, demonstrando a recusa na prestação do serviço, razão pela qual solicitamos a adjudicação do serviço em favor da empresa Neurocare, pelo período de 30 (trinta) dias mensais, durante toda a vigência do contrato.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em
31/03/2021
Cibiana M. Silva



TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 18.806/2020 – PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA, PARA OS SETORES AMBULATORIAIS, PRONTO SOCORRO, UCE, UTI E UCI NEO E ENFERMARIAS, AOS USUÁRIOS DO SUS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM) E HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTÍNUOS).

Respaldado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o PARECER/2020-PROGEM da Procuradoria Geral do Município e PARECER nº 59/2021 da Controladoria Geral do Município - CONGEM, **RATIFICO** a solicitação referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA, PARA OS SETORES AMBULATORIAIS, PRONTO SOCORRO, UCE, UTI E UCI NEO E ENFERMARIAS, AOS USUÁRIOS DO SUS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM) E HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ (SERVIÇOS CONTÍNUOS)**, consoantes as especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, **ADJUDICO** o objeto a Empresa: **NEUROCARE – SERVIÇOS NEUROLÓGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 10.534.604/0002-52, no valor total anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); pelo que **HOMOLOGO** o **PROCESSO Nº 18.806/2020 – PMM, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - CEL/SEVOP/PMM.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determino a publicação da presente Ratificação, para que produza os efeitos legais e **TORNA SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO E A PUBLICAÇÃO DO TERMO ANTERIOR.**

Publique-se e cumpra-se.

Marabá (PA), 07 de abril de 2021.

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.04.07
15:35:57 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 535/2020-GP